ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

		Expeça - se
☐ **REQUERIMENTO**	Número / (.ª)	**Publique - se**
X **PERGUNTA**	Número 1002 / XVI (1 .ª)	2025-01-30
		O Secretário da Mesa Gabriel Mithá Ribeiro (Assinatura Qualificada) Digitally signed by Gabriel Mithá Ribeiro (Assinatura Qualificada) Date: 2025.01.30 17:45:23 +00:00 Reason: Location:

Assunto: Demolições no Bairro da Penajóia, ocupações ilegais e prioridades nas políticas habitacionais em Portugal

Destinatário: Ministro das Infraestruturas e Habitação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No passado dia 23 de janeiro de 2025, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, deu início à demolição de construções inacabadas e desocupadas no Bairro da Penajóia, em Almada, alegando tratar-se de ocupações ilegais em terrenos pertencentes ao próprio instituto. A operação, segundo as informações disponíveis, pretende travar o crescimento desordenado do bairro e evitar a consolidação de construções ilegais em propriedade pública. Esta intervenção "não coloca em causa o desalojamento de qualquer família.".

Este caso expõe dois problemas graves. Em primeiro lugar, a apropriação indevida de terrenos, levando à proliferação de bairros ilegais, muitas vezes em terrenos públicos, que resulta de anos de negligência e da ausência de políticas eficazes de prevenção e fiscalização por parte do Estado. Em segundo lugar, a constante falta de resposta às necessidades habitacionais dos cidadãos portugueses que aguardam pacientemente por habitação pública, contrastando com a priorização de políticas que atribuem residências a imigrantes, muitas vezes em situações de irregularidade. Esta disparidade de prioridades agrava as desigualdades e cria um sentimento de injustiça entre os portugueses que cumprem as suas obrigações legais.

A intervenção do IHRU no Bairro da Penajóia levanta questões importantes sobre a coerência e a eficácia das políticas públicas nesta matéria. Por um lado, demole-se em algumas zonas, enquanto noutros casos de ocupações ilegais semelhantes se opta pela tolerância ou até pela legalização das situações, frequentemente acompanhada de apoios públicos. Esta dualidade de critérios transmite uma mensagem de permissividade, incentivando o desrespeito pela lei e descredibilizando as instituições públicas. Por outro lado, enquanto estas situações são geridas de forma reativa e pontual, continuam a faltar políticas habitacionais robustas para apoiar os cidadãos portugueses que enfrentam condições de vida precárias.

Adicionalmente, a abordagem governamental para lidar com estes fenómenos parece desarticulada e inconsistente. As ocupações ilegais muitas vezes envolvem comunidades associadas a fenómenos de imigração irregular, que acabam por ser abrangidas por políticas de acolhimento e regularização. Estas políticas não só aumentam a pressão sobre os recursos públicos, como transmitem a ideia de que o incumprimento das normas pode ser compensado ou premiado. Isto contrasta de forma gritante com a situação de milhares de portugueses que permanecem em listas de espera para habitação social e que não encontram o mesmo apoio

por parte do Estado.
Face a esta realidade, torna-se imperativo que o Governo esclareça as suas prioridades e apresente uma estratégia clara e coerente para enfrentar os problemas estruturais que decorrem das ocupações ilegais e da gestão habitacional.
Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações:
1. Que critérios concretos sustentaram a decisão de proceder às demolições no bairro da Penajóia? Por que motivo não se aplica essa decisão de forma sistemática noutros bairros ilegais espalhados pelo território nacional?
2. Que medidas concretas estão a ser implementadas pelo Governo para prevenir a formação de novos bairros ilegais, garantindo uma fiscalização efetiva e uma aplicação rigorosa da lei?
3. Como justifica o Governo a atribuição de residências a imigrantes, muitas vezes em situação irregular, enquanto milhares de cidadãos portugueses continuam sem acesso a habitação condigna? Que medidas estão a ser tomadas para garantir que as famílias portuguesas têm prioridade no acesso a habitação pública?
4. Não considera que a dualidade de critérios entre a demolição de casas em Penajóia e a inércia sobre situações semelhantes noutros bairros promove um clima de impunidade e descrédito nas instituições públicas?
5. De que forma está o Governo a coordenar as políticas de imigração e habitação para evitar que fenómenos como o das ocupações ilegais continuem a agravar-se?
6. Não considera que estas políticas, ao beneficiar quem desrespeita as regras, criam uma sensação de injustiça entre os cidadãos que cumprem as suas obrigações legais e fiscais?

Palácio de São Bento, 30 de janeiro de 2025

Deputado(a)s

PEDRO PINTO(CH)

JOSÉ BARREIRA SOARES(CH)

BRUNO NUNES(CH)

FRANCISCO GOMES(CH)

JOÃO RIBEIRO(CH)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.